PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4023, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.001

Delega Competência ao responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito na forma que especifica.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Artigo 35 da Lei nº 3 754, de 27 de novembro de 1.998,

D E C R E T A:

Art 1º. Fica delegada competência ao responsável pelo Departamento Municipal de Trânsito, para aplicação das penalidades previstas nos Artigos 26 a 34 da Lei nº 3.754, de 27 de novembro de 1.998, além daquelas resultantes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e do Regulamento do Código de Trânsito Brasileiro – RCTB.

Art 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de outubro de 2.001

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 19 de outubro de 2.001.

ANGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos